

PORTARIA Nº 084/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 083/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5096, de 24 de março de 2020, que prorrogou por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 022/2020-SMAG, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 05/20/PROC.PAD. Nº 029484/2020/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Onde se lê: Portaria nº 022/2020-SMAG, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 05/20/PROC.PAD. Nº 029484/2020/SMAG/Vol. 1; Leia-se: Portaria nº 024/2020-SMAG, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 05/20/PROC.PAD. Nº 029484/2019/SMAG/Vol. 1,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de março de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 100/2020 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: Janderson Derick Nobre Bernardo, Engenheiro Eletricista, CREA 091647796-7, e fiscalização/ supervisão da contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR, Lote II, objeto do Processo Administrativo nº 433027/2018-SMO / Contrato nº 176-SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora: Katherine Galvão Halabi, Engenheira Eletricista, CREA 091838859-7, para substituí-lo na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 25 de março de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREF. MUN. DE BOA VISTA
129
2020
129

Processo nº: 258 / 2018 / SMO/S.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1062/SMO/SA/2018

Objeto: O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 174.318,07 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sete centavos), correspondente a 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento), em relação ao valor do contrato nº 1062/SMO/SA/2018.

A supressão será de R\$ 33.382,18 (trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 1,02% (um vírgula zero dois por cento), em relação ao contrato ao valor do contrato nº 1062/SMO/SA/2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.339-62/2016/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 18 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 643/2019-SEMUC

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 643/2019-SEMUC, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA T H S FARIAS E SILVA EPP"

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Contratada: T H S FARIAS E SILVA EPP, CNPJ: Nº 27.997.529/0001-88.

Fundamentação: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula terceira do instrumento contratual, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato Administrativo nº 643/2019-SEMUC, firmado entre as partes em 23/10/2019.

Penalidades: A presente rescisão não exime a Contratada das penalidades previstas na cláusula nona do contrato e no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

Prazo Recursal: Fica assegurada à Contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão previstos no art. 109, inciso I, "e", da Lei nº 8.666/1993.

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2020

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 492/2015 - (825996/2015) - Construção do Centro Comercial Popular (Camelódromo)- M. Defesa.	1.600.000,00
02	CV. 535/2017 - (859020/2017) - Construção de Praça no Bairro Cinturão Verde - M. Defesa.	600.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios